



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

**LEI Nº 3.862, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar.**

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Educação Básica - 25%	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação	2.013	Manutenção Atividades da Secretaria de Educação -25%	
Conta Econômica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- ficha 100	38.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Educação Básica - 25%	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2027	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Ação	2.014	Manutenção Atividades dos CMEI -25%	
Conta Econômica	3190 04	Contratação por Tempo Determinado- ficha 116	11.700,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Re. Humanos	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração	



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Programa	2050	Manutenção da Sec. Mun. De Adm. E Rec. Humanos	
Ação	2.026	Manutenção das Atividades da Sec.Mun. de Ad. E RH	
Conta Econômica	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado- ficha 219	8.000,00
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- ficha 220	50.700,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Re. Humanos	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração	
Programa	2050	Manutenção da Sec. Mun. De Adm. E Rec. Humanos	
Ação	2.026	Manutenção das Atividades da Sec.Mun. de Ad. E RH	
Conta Econômica	31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ficha 222	5.000,00
Conta Econômica	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- 229	15.000,00
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 230	16.400,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Re. Humanos	
Função	06	Segurança Pública	
Subfunção	181	Policimento	
Programa	2015	Cidade Segura	
Ação	2.053	Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal	
Conta Econômica	31.91.13	Obrigações Patronais – ficha 244	10.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Fazenda	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	Administração Financeira	



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Programa	2037	Modernização e Manutenção da Secretaria de Fazenda	
Ação	2.032	Manutenção da Secretaria Mun. De Fazenda	
Conta Econômica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil – ficha 255	20.000,00
Conta Econômica	3191 13	Obrigações Patronais – ficha 259	7.000,00
Conta Econômica	3390 36	Obrigações Patronais – ficha 264	7.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2046	Modernização e Manutenção da SMMA	
Ação	2086	Manutenção da Sec. Mun. Meio Ambiente	
Conta Econômica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil –ficha 423	3.000,00
Conta Econômica	3190 16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 425	5.000,00
Conta Econômica	3191 13	Obrigações Patronais – ficha 427	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 08 de dezembro de 2015.

**PAULO LUÍS RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEINER MARCHETTI PEREIRA**  
**PROCURADOR-GERAL**

**GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**